



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SERGIPE



EXTRATO DO TERMO RESCISÃO AO CONTRATO N.º 07/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 07/2021.

OBJETO: Rescisão do contrato de prestação de serviços continuados de locação de veículos sem motorista e sem fornecimento de combustível, para atender as necessidades do setor de fiscalização do Conselho Regional de Farmácia de Sergipe, **a partir de 07/07/2026**, nos termos do artigo 79, inciso II da Lei nº 8.666/93, ficando o CRF/SE com o ônus pelo pagamento dos serviços prestados até o **dia 07/07/2026**.

CONTRATADA: ABF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.

CNPJ: 22.310.432/0001-31.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 79, INCISO II DA LEI Nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 17 DE JULHO DE 2026.

DANIEL ANDRADE DE OLIVEIRA.
PRESIDENTE.

CRFSE
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DE SERGIPE